PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 090/10.

P- 16/12

LEI N° 1.882, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2011.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município de Ivaiporã, incluídos a Câmara Municipal de Ivaiporã e os Órgãos da Administração direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento Geral do Município, abrangendo a Câmara Municipal de Ivaiporã e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

III - As disposições finais.

CAPITULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I

DA RECEITA TOTAL

Art. 2° - Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram considerados as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receitas, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3° - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguintes desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS	**6.471.361,88**	**0,00**	**6.471.361,88**
Receita Tributária	3.842.089,93	0,00	3.842.089,93
Receita de Contribuições	897.098,22	0,00	897.098,22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Receita Patrimonial	14.474,26	0,00	14.474,26
Receita Agropecuária	62.178,15	0,00	6.2.178,15
Receita de Serviços	321.201,12	0,00	321.201,12
Outras Receitas Correntes	1.334.320,20	0,00	1.334.320,20
RECURSOS TRANSFERIDOS	**23.153.960,28**	**0,00**	**23.153.960,28**
Transferências Correntes	23.153.960,27	0,00	23.153.960,28
Transferências de Capital	0,00	1.873.702,93	1.873.702,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**29.625.322,15**	**1.873.702,93**	**31.499.025,08**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4° - A Despesa será realizada de acordo com o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO			
01 – Câmara Municipal de Ivaiporã	1.330.253,40	108.864,60	**1.439.118,00**
DESPESA DO PODER EXECUTIVO			
02 – Gabinete do Prefeito	523.158,00	51.000,00	**574.158,00**
03 – Procuradoria Geral do Município	131.784,00	42.840,00	**174.624,00**
04 – Diretoria Municipal de Ensino	6.565.827,09	303.484,43	**6.869.311,52**
05 – Diretoria Municipal de Saúde	5.326.594,28	7.650,00	**5.334.244,28**
06 – Diretoria Municipal de Assistência Social	1.690.767,30	324.946,80	**2.015.714,10**
07 – Diretoria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	291.720,00	35.700,00	**327.420,00**
08 – Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento	729.096,000	209.446,80	**938..542,80**
09 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos	2.290.512,00	879.240,00	**3.169.752,00**
10 – Diretoria Municipal de Obras e Viação	2.595.288,00	649.638,00	**3.244.926,00**
11 – Diretoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	412.182,00	216.240,00	**628.422,00**

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
12 – Diretoria Municipal de Administração	3.603.187,18	55.284,00	**3.658.471,18**
13 – Diretoria Municipal de Planejamento e Finanças	1.230.018,00	1.325.143,20	**2.555.161,20**
99 – Reserva de Contingência	0,00	0,00	**569.160,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	26.720.387,25	4.209.477,83	**31.499.025,08**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CAPITULO II

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

Art. 5° - As receitas e despesas gerais do Município, previstas e fixadas, respectivamente, no Orçamento Fiscal – Câmara Municipal de Ivaiporã e da Administração Direta estão assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Recursos do Município e Transferências Constitucionais	31.499.025,08
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	**31.499.025,08**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO	**31.499.025,08**

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6° - Nos termos dos artigos 7°, 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2% (dois por cento), do total da despesa fixada, para a Câmara Municipal de Ivaiporã e para a Administração Direta.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - Ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, da modalidade de aplicação e do elemento de despesa;

II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública.

Art. 7° - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, não computadas estes para efeito do limite fixado no artigo 6° desta lei.

Art. 8° - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita, de acordo com o disposto no artigo 7° da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo 8° do artigo 165 da Constituição Federal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 9° - O orçamento analítico de despesa dos Podres Legislativo e Executivo farão parte integrantes da presente Proposta Orçamentária.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (14-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal